



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO E A EMPRESA AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA EPP.

Pelo presente Termo Aditivo do Contrato nº 012/2017, Processo CRQ9 CPL 052/2017, Edital de Pregão Eletrônico n.º 019/2017 entre o **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.471.358/0001-64, com sede na Rua Monsenhor Celso, 225 – 5º/6º/10º Andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-150, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **DILERMANDO BRITO FILHO** e, do outro lado, a empresa **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Praça Padre José Pereira Coelho nº 132 – Sala 406 – Centro – Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.406.617/0001-74, neste ato representada por seu Gerente Administrativo, Senhor André Luiz Rios, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º MG 13.575.047, e do CPF n.º 015.319.356-56, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 455 – Providência – CEP 35.661-159, na cidade de Pará de Minas/MG, tem entre si justo e avençado, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a duração da vigência constante na Cláusula Terceira – Da Vigência, e manter o valor constante na cláusula segunda do contrato inicial 012/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A duração do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01 de dezembro de 2018 a 01 de dezembro de 2019**, conforme fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

1

André Luiz Rios
Gerente Administrativo Agência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Será mantido o percentual da Taxa Administrativa mensal por Estagiário para a prestação do serviço objeto do presente contrato que será de 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento), bem como mantido o valor da bolsa –auxílio no importe de R\$1.000,00 (um mil reais) por estagiário.

CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da Dotação Orçamentária **6.2.2.1.1.33.90.36.003 – Estagiários e Menores Aprendizes**, constante do Orçamento 2018 do Conselho Regional de Química da 9ª Região.

CLÁUSULA QUINTA– RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente **ADITIVO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo:

Curitiba, 01 de dezembro de 2018.



DILERMANDO BRITO FILHO
Presidente do CRQ IX

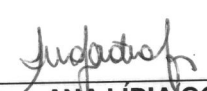


AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA EPP
André Luiz Rios
Gerente Administrativo

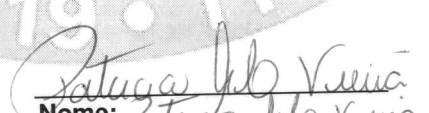
André Luiz Rios
Gerente Administrativo Agiel

Publicado no Diário Oficial da
União de 04/12/18
Seção 3, página nº 179

TESTEMUNHAS:



Nome: **ANA LÍDIA GOMES**
CPF: **359.364.449-53**



Nome: **Patrícia Melo Vieira**
CPF: **019713066-79**

Agel
Patrícia Melo Vieira
Coordenadora de Vagas

2